

ATA DE SESSÃO PÚBLICA EM 05-10-2018

CONCORRÊNCIA Nº 07/2018

PROCESSO Nº 632/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES, MANUTENÇÕES E REVITALIZAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES DO PARQUE ESTADUAL DA ILHA ANCHIETA

Ao quinto dia do mês de outubro de 2018, reuniram-se a Comissão Técnica de Julgamento para análise dos Envelopes – 02 de Habilitação, apresentadas para a Concorrência, pelas empresas interessadas na presente contratação.

Compareceram à Sessão os seguintes licitantes:

- 1) INCORPLAN ENGENHARIA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Alex do Prado Vieira. Apresentou procuração na sessão anterior de abertura de propostas; e
- 2) CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA, neste ato representada pelo Sr. Fábio Alves Pavin. Apresentou procuração na sessão anterior de abertura de propostas.

Primeiramente foi informado a todos os presentes a classificação final das propostas, conforme abaixo:

Classificação	Empresas	Valor da Proposta
1º	FM EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 5.967.364,41
2º	INCORPLAN ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.716.556,82
3º	CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA	R\$ 6.914.281,17
4º	JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 7.133.585,04
5º	HEMA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 7.333.331,14
6º	ENGESEC CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 7.483.523,75

De acordo com o Item 8.1 – Abertura dos Envelopes – A Comissão de Licitação iniciou a abertura do ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, dos 03 (três) licitantes melhores classificadas.

Assim, estando todos de acordo, foram abertos os envelopes das empresas FM EMPREENDIMENTOS EIRELI, INCORPLAN ENGENHARIA LTDA. e CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA.

Após o exame da documentação de habilitação e verificando-se conformidade dos documentos com os requisitos do edital, a Comissão, à unanimidade, decidiu:

**INABILITAR:**

A empresa FM EMPREENDIMENTOS EIRELI pelo não atendimento ao subitem 5.1.4. Qualificação técnica, letra b), pois os atestados apresentados para a comprovação técnico-operacional da empresa não corresponderam a 50% a 60% (cinquenta por cento a sessenta por centos) do objeto licitado, e não comprovam a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, conforme exigido no edital e seus anexos.

Salientamos que foi apresentado pela FM EMPREENDIMENTOS EIRELI, como Responsável Técnico, em atendimento do subitem 5.1.4. Qualificação técnica, letra c) capacidade técnico-profissional e ao exigido no subitem 4.1 profissional registrado no CREA/CAU como responsável técnico da mesma, engenheiro com vínculo profissional expirando em 05/10/2018, e este profissional não consta como Responsável Técnico registrado junto ao CREA da FM EMPREENDIMENTOS EIRELI.





FUNDAÇÃO FLORESTAL

1707  
will

Deste modo, conforme previsto no subitem 8.4.2. e art. 43, inciso IV, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 a Comissão de Julgamento efetuou diligência junto ao CREA-SP quanto ao registro do profissional indicado pela FM EMPREENDIMENTOS EIRELI, sendo constatado que o mesmo encontra-se indicado como responsável técnico por outra empresa.

**HABILITAR:**

As empresas INCORPLAN ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA.

Devido a inabilitação da empresa FM EMPREENDIMENTOS EIRELI, a Comissão realizou a abertura do ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO da empresa JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Após o exame da documentação de habilitação da empresa JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e verificando-se conformidade dos documentos com os requisitos do edital, a Comissão, à unanimidade, decidiu INABILITAR a empresa JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. pelo não atendimento ao subitem 5.2 e 5.2.1. do edital, pois foram apresentados documentos para a comprovação da habilitação em cópia simples e a proponente não compareceu em sessão pública para ser autenticado os documentos de habilitação junto ao membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública,. Por tanto às fls. 04 a 141 dos documentos de habilitação estão em desconformidade com o exigido em edital, no subitem 5.2.1.

Deste modo, devido a inabilitação da empresa JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., a Comissão realizou a abertura do ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO da empresa HEMA CONSTRUÇÃO LTDA.

Após o exame da documentação de habilitação da empresa HEMA CONSTRUÇÃO LTDA e verificando-se conformidade dos documentos com os requisitos do edital, a Comissão, à unanimidade, decidiu HABILITAR a empresa HEMA CONSTRUÇÃO LTDA.

O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO da empresa ENGESEC CONSTRUÇÕES EIRELI ficará sob a guarda da Fundação Florestal e após decorrido o prazo de recursos e efetivada a devida homologação do objeto será disponibilizado para retirada da proponente.

Desta forma a classificação final desta Concorrência passou a ser o que segue abaixo:

Classificação	Empresas	Valor da Proposta
1º	INCORPLAN ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.716.556,82
2º	CONSTRUTORA MOLLINARI LTDA	R\$ 6.914.281,17
3º	HEMA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 7.333.331,14

Assim, a Comissão à unanimidade, decidiu ADJUDICAR o objeto da licitação a licitante INCORPLAN ENGENHARIA LTDA., declarando-a vencedora deste certame, uma vez que apresentou proposta habilitada e com o menor preço.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso aos interessados. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados na forma da lei.

A Presidente da Comissão de Julgamento informou a todos os presentes que a presente Ata será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo D.O.E./ SP e no site desta Fundação Florestal ([www.fflorestal.sp.gov.br](http://www.fflorestal.sp.gov.br)), de acordo com legislação vigente.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

1708

*Will*

Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida e achada conforme, aprovada, assinada e rubricada pelos presentes.

São Paulo, 05 de outubro de 2018.

  
Elisabeth Sutter  
Presidente da Comissão

  
Markos Vinicius Trevisan  
Membro da Comissão

  
Eliana Aparecida Silva  
Membro da Comissão

PROPONENTES

  
1) INCORPLAN ENGENHARIA Ltda  
Sr. Alex Do-Prado Vieira

  
2) CONSTRUTORA MOLLINARI Ltda  
Sr. Fabio Alves Pavin